

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	4
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	4
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
10. DO CADASTRO DE RESERVA	10
11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	12
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXOS	15
ANEXO I - Especificações do Objeto	15
ANEXO I-A Especificações Técnicas	16
ANEXO II - Termo de Referência	29
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	30
ANEXO IV - Minuta do Contrato	34

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Finanças
Processo:	2016018030
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015, 1.031/2015, Lei Municipal nº 2.024/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	04/10/2016
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 21/09/2016 às 18h00min e Término em 04/10/2016 às 08h45min
Limite para Impugnação:	30/09/2016 às 09h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **futura aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho)**, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações do **ANEXO I**.

1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele constituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo progeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o progeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. *Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances*

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho;
- f) As entregas dos equipamentos deverão ser em até 30(trinta) dias uteis, após emissão de Nota de Empenho, conforme demanda do órgão solicitante;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.6.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

10.6. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;

10.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.

10.8. O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Finanças para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.
- 11.3. O prazo de vigência contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 11.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 11.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 11.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 11.8. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Finanças**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 12.2. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho;
- 12.3. As entregas dos equipamentos deverão ser em até 30(trinta) dias uteis, após emissão de Nota de Empenho, conforme demanda do órgão solicitante;
- 12.4. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 12.5. O objeto (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 12.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

14.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

14.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 14.3. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **14.2 “b”** e à penalidade do item **14.2 “e”** ou **14.2 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 14.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 14.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 14.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 14.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 14.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 14.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos **19** dias do mês de **setembro** de **2016**.

Denílson Alves Maciel

Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	10	Un	Nobreak 6 KWA	R\$ 20.600,00	206.000,00
02	100	Un	Nobreak 800 VA	R\$ 510,00	51.000,00
03	10	Un	Servidor de dados	R\$ 34.990,00	349.900,00
04	10	Un	Servidor de rede	R\$ 23.000,00	230.000,00
05	04	Un	Storage de 24 TB	R\$ 68.000,00	272.000,00
06	50	Un	Notebook	R\$ 6.999,00	349.950,00
07	100	Un	Estação de trabalho	R\$ 5.540,00	554.000,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I-A Especificações Técnicas

Conforme Diretoria de Tecnologia da Informação

- ESPECIFICAÇÕES PARA NOBREAK 6 KVA -

Especificação técnica

- Nobreak senoidal on-line com dupla conversão.
- Microprocessado.
- Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema.
- Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual.
- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.
- Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.
- Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante.
- Correção de fator de potência de entrada (opcional até 10 kVA): ser equipado com fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, deve manter ainda a baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica.
- Em caso de falha no inversor, a carga deve ser transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase.
- Recarga automática das baterias para manter as baterias em condições de operação a plena carga.
- Conexão para baterias externas que permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto.
- No modo DC Start permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.
- Apresentar transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga.
- Bypass automático para garantir a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento.
- Bypass manual para permite que seja acionado essa função manualmente.
- Proteção subtensão da rede elétrica: na ocorrência deste evento, o nobreak utiliza energia das baterias mantendo a saída um valor adequado às cargas.
- Proteção de sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o bypass são acionados automaticamente.
- Proteção contra sobrecarga: proteção progressiva para o nobreak, caso o consumo dos equipamentos ligados a ele excedam sua potência nominal.
- Proteção contra descarga total das baterias: característica que mantém o nível mínimo de carga adequada para prolongar ao máximo a vida útil das baterias.
- Proteção contra distorção harmônica da rede elétrica: corrige as imperfeições da forma de onda da rede elétrica, fornecendo uma onda senoidal pura em sua saída.
- Duas portas de comunicação serial nos padrões RS-232 e RS-485 para permitir a monitoração remota provendo informações sobre o status do sistema.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- O mesmo deve ter um display inteligente de cristal líquido onde a visualização rápida e precisa dos eventos pertinentes ao gerenciamento de energia realizado pelo nobreak, por meio do teclado. É necessário que seja possível selecionar as informações que serão exibidas no display, habilitar/desabilitar o alarme sonoro ou acionar/desacionar o bypass manual.
- Entrada bivolt 115-127/220V e saída isolada dupla 110+110/220V simultânea.
- A tensão de saída também pode ser configurada para 120+120/240V através de chave localizada no painel traseiro.
- Autonomia Mínima de 1 Hora e 40 Minutos, utilizando 25% da carga total e utilizando 50% da carga total 42 Minutos.
- Potência Máxima de 6000VA/4800W
- Tendo 06 Tomadas Padrão NBR14136 e Barras de Terminais Bornes
- Tensão do Banco de Baterias 192Vdc mínimo
- Variação Máxima de tensão com carga máxima RESISTIVA; de 98 a 139 (entrada de 115-127V) e 180 a 260 (entrada 220V)
- Nobreak deve conter onda Senoidal Pura.

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 (um) ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do licitante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

-ESPECIFICAÇÕES PARA NO-BREAK 800 VA -

Especificações Elétricas:

- Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um pc on-bord + monitor de 17”;
- Inversor sincronizado com a rede;
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Bivolt Automático 115/127/220
- Potência nominal de 0,8 Kva, com potência real de 400 Watts;
- Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 88/141 para 115V e 170/262 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados;
- 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% -10% para rede;
- Frequência de rede deverá ser 60HZ com variação de +/- 4%
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;
- 1 Bateria(s) interna(s) de 12 Vdc / 7 Ah;
- Filtro de linha interno;
- Inibidor de alarme sonoro;
- Chave Liga/Desliga temporizada;
- Circuito desmagnetizador;
- Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação;
- Forma de onda senoidal por aproximação PWM;
- Microprocessado;
- Autodiagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático;
- Proteção contra surtos de tensão de 276 J;
- Proteção de potência excedida
- **Microprocessador RISC** alta velocidade com memória FLASH: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão.
- Função True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- É necessário o autoteste ao ser ligado, o nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.

Declarações:

- Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;
- Catálogo das especificações do produto do Fabricante, que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico.

Suporte e Serviço

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos;

Garantia:

- Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins;
- Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIDOR DE DADOS

Placa Mãe

- O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB 2.0 ou superior,
- Deve possuir mínimo 04 interface RJ45 10/100/1000Mb/s.
- Suporte a 2 Processadores XEON Eighth-Core
- Mínimo 07 Baias para discos Livres
- Interface para suportar Disco SAS Hot-Plug
- Deve possuir no mínimo 2 Slot PCI-Express (PCI-E)

Processador

- Processador com arquitetura Xeon Eighth-Core de processamento com mínimo de 2.2GHz, com cache L3 mínimo de 20MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ.

Memória

- Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ;
- 32 (8x4) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Armazenamento

- 1 Disco SAS de 1 TB
- 2 Disco SATA de 2 TB
- Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 512 MB

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 32MB da memória para vídeo;
- Resolução 32 bit, Máximo de 1280x1024

Gabinete

- Possuir botão liga/desliga;
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite
- Deve Possuir 2 Fontes Redundantes
- Sendo para utilização em rack ocupando no Máximo o espaço de 2U
- 2 fontes energia inclusas

Periféricos de entrada e saída

- 01 Porta de saída VGA Frontal
- 01 Porta de saída VGA Traseira
- 04 Porta de rede RJ-45 mínimo.
- 01 Unidade de DVD/RW

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Server 2012 Standard R2, em Português

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação;

Certificações e declarações

- Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante referente ao produto ofertado.
- Apresentar o catalogo ou folder técnico do Fabricante referente equipamento ofertado.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 03 (três) anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de informações do site do fabricante.
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIDOR REDE

Placa Mãe

- O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB 2.0 ou superior,
- Deve possuir mínimo 04 interface RJ45 10/100/1000Mb/s.
- Suporte a 2 Processadores XEON Eighth-Core
- Mínimo 07 Baías para discos Livres
- Interface para suportar Disco SAS Hot-Plug
- Deve possuir no mínimo 2 Slot PCI-Express (PCI-E)

Processador

- Processador com arquitetura Xeon Eighth-Core com processamento mínimo de 2.2 GHz, com cache L3 mínimo de 20MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ.

Memória

- Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ;
- 16 (2x8) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Armazenamento

- 2 Disco SAS de 300 GB
- Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 512 MB

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 32MB da memória para vídeo;
- Resolução 32 bit, Máximo de 1280x1024

Gabinete

- Possuir botão liga/desliga;
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite
- Deve Possuir 2 Fontes Redundantes
- Sendo para utilização em rack ocupando no Máximo o espaço de 2U
- 2 fontes energia inclusas

Periféricos de entrada e saída

- 01 Porta de saída VGA Frontal
- 01 Porta de saída VGA Trazeira
- 04 Porta de rede RJ-45 mínimo.
- 01 Unidade de DVD/RW

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Server 2012 Standard R2, em Português
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

Certificações e declarações

- Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado.
- Apresentar o catalogo ou folder técnico do Fabricante referente ao equipamento ofertado.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 (três) anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de informações do site do fabricante;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

-ESPECIFICAÇÕES PARA STORAGE DE 24 TB -

Descrição

- Capacidade total de 24TB (8 HDs de 3TB),
- Processador Quad Core 3.3GHz Intel Core i3 Ivy Bridge
- 4 GB de memória RAM
- Montagem em RACK
- Hot Swap
- Possuir interatividade com Active Directory
- 2 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000
- 3 portas USB 2.0, sendo uma dianteira e outras duas trazeiras
- RAID (0, 1, 10, 5 e 6(pré-configurado com RAID 6),
- Media, Backup e Print Server,
- Suporte a câmera de vigilância.
- Com capacidade Máxima de até 48 TB

Garantia

- 01 (um) ano ofertada pelo fabricante do equipamento.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

-ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK -

Placa Mãe e Microprocessador

- Processador de núcleo duplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.2 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 2.7 GHz, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- **8GB de Memória** SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 16- GB;
- Conectores: 01 USB 3.0; 02 USB 2.0; 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria;

Unidades de Armazenamento

- 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal,
- Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal;
- Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;

Adaptador / Display de Vídeo

- Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada.
- Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD;
- WebCam integrada ao gabinete HD. (não serão aceitas adaptações);

Áudio

- Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone;
- Deverá possuir alto falante e microfone embutido.

Comunicação

- Adaptador de rede 10/100, padrão Ethernet, compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45,
- Configuração da placa via software.
- Wireless padrão 802.11 b/g/n;
- Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações)

Teclado e Mouse

- Teclado padrão Português Brasil ABNT2
- Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

Especificações e Acessórios

- Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de **Lithium-Ion 4-cell** ou superior com autonomia mínima de 5 horas;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

Softwares Pré-Instalados

- Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;
- Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido.
- Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.

Certificações e declarações

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional (ou superior).
- Catalogo ou folder técnico do equipamento **ofertado pelo Fabricante**.
- A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;
- O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

-ESPECIFICAÇÕES PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO -

Placa Mãe

- A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos.
- Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores.
- Não será permitido adaptadores para as Portas USB.
- Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard;
- 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ
- Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x
- Possuir no mínimo 01 slot PCI X1
- Soquete FCLGA1151
- Das portas USB solicitadas no mínimo 01 Porta USB 3.0

Processador

- Processador de núcleo quadruplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de processamento de 2.5 GHZ por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.1 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.1 GHZ

Memória

- Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ ou superior seguindo as especificações da Placa Mãe;
- 08 (04x02)GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Gabinete Tipo SLIM

- 01 Baía 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo
- Pode ser utilizado na horizontal e na vertical
- Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 240 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, fonte deve suportar a configuração máxima do equipamento.
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.

Armazenamento

- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5"
- Unidade Gravadora de DVD mínimo 16X, e Gravadora de CD mínimo 48X interna;

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- Resolução HD;

Áudio

- Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;

Monitor

- Tela mínima de 21" widescreen WLED;
- Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ
- Contraste DCR mínimo de 1000:1;
- Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete
- Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

Mouse

- Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll;
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 10 Professional (ou superior) 64 Bits, com o idioma Português do Brasil.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

Certificações e declarações

- Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do **Fabricante**.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR® ou Compatível;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 10 (x64)

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de no mínimo 03 (três) anos, para reposição de peças, **mão-de-obra on-site (ou seja, 8x5) através de telefone 0800 ou pelo sítio do mesmo**.
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - Termo de Referência

1 – Unidade Orçamentária demandante: Cláudio de Araújo Schuller, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis e Direito, portador do RG nº 250.035 SSP/TO, CPF sob Nº 847.952.201-15, residente em Palmas- TO. Contato: Tel.2111-2702				
2 – Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.				
3 – Origem dos Recursos: Fonte Ordinária				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: Justificamos que a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática tem como objetivo a modernização do Parque Tecnológico da Prefeitura Municipal de Palmas, visando melhorar os serviços online, garantindo a segurança das informações, melhorando as rotinas de backup e local adequado para armazenamento.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Conforme ANEXOS I e I-A do edital				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.2700.04.122.0326.4002- Manutenção dos Serviços Administrativos	4.4.90.52 - 3500	0010.00.199	20160573	R\$ 2.012.850,00
TOTAL:				R\$ 2.012.850,00
7 - Valor total por extenso: Dois milhões, doze mil e oitocentos e cinquenta reais				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: até 30 (trinta) dias uteis, após emissão de Nota de Empenho.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, na Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 26 e 28, telefone: 2111-2776, para atesto de Nota Fiscal, após serão entregues na Secretaria Municipal de Finanças, na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Praça dos Pioneiros, 1º Piso, prédio Buriti, Palmas/TO.				
10 - Condições Gerais: Conforme especificações deste Termo de Referência e Edital de Licitação.				

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à **502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis**, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.851.511/0009-32**, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2016**, processo administrativo nº **2016018030**, Autorização do GGG nº **160/2016, fl. 78**, de interesse da **Secretaria Municipal de Finanças**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no **Decreto Municipal nº 946**, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **futura aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho)**, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:			CNPJ:			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:
- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

5. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 5.1. Por cada produto/serviço (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) entregue/executado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.
- 5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.
- 5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

6. CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.
- 7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.
- 7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor global da ata, no caso de inexecução total da obrigação;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta ata, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Finanças**, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho;

9.2. As entregas dos equipamentos deverão ser em até 30(trinta) dias uteis, após emissão de Nota de Empenho, conforme demanda do órgão solicitante;

10. CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO II** ao EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2016.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede a Área Verde 302 Sul Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho CEP: 77.016.524 em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário (a) da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor (a) ..., brasileiro (a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016018030, Pregão Eletrônico n.º 115/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho), conforme especificações constantes no item 2.2.

2.2 O preço contratado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:			CNPJ:			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, os produtos de (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.4 Todo o transporte a ser efetuado para a execução dos serviços de (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.5 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá fornecer os produtos (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos serviços;
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais serviços no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme os produtos/serviços efetivamente entregues/executados no mês.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Finanças.

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade, Conforme o **ANEXO II** do Item 06 do Termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇOS

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços (nobreaks, servidores, notebook e estação de trabalho) já executados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2016018030** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2016.